

PORTARIA Nº 101 /91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior intervalo entre a data do encaminhamento das informações a serem prestadas pelas diversas unidades administrativas da empresa e o conseqüente processamento das mesmas, pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, ensinando a elaboração da Folha de Pagamento, bem como da efetivação da distribuição dos benefícios garantidos aos empregados desta Empresa;

CONSIDERANDO que o calendário anteriormente aprovado possibilitava transtornos quando da otimização dos processamentos supracitados, em razão do recebimento de informações, pela GRH, em datas muitas vezes coincidentes com as da efetivação da Folha de Pagamento,

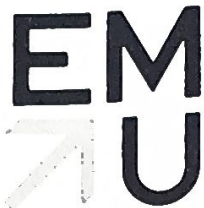
R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR os Calendários de Pagamento e de Distribuição de Benefícios na EMTU/Recife, aprovados pela Portaria nº 005/91, datada de 15 de janeiro de 1991, que constituem parte integrante desta Portaria, como se nela transcritos fossem.

Art. 2º - RECOMENDAR a todas as chefias a fiel observância das datas limites para informações que impliquem em alterações na Folha, a fim de possibilitar que o pagamento se faça nas datas fixadas.

Art. 3º - ESTABELEECER que as informações a serem prestadas deverão referir-se ao período compreendido entre o dia 10 (dez) do mês em curso e o dia 11(onze) do mês imediatamente anterior.

GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

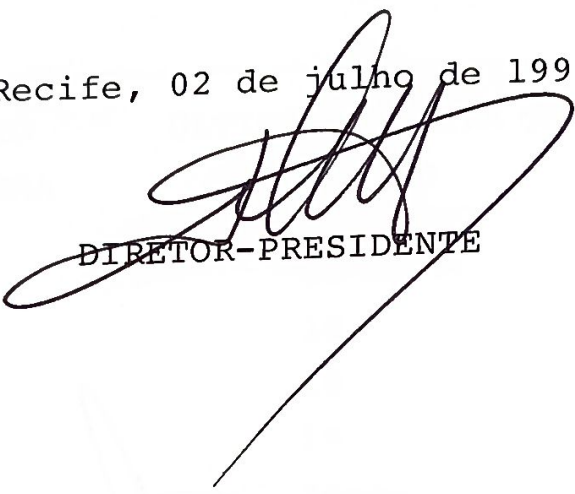
EMTU-RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 424-1322 - TELEX 4772

C.G.C. 11.531.258/0001-30

Art. 4º - DETERMINAR que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 02 de julho de 1991.



DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE